



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
2ª Vara Cível - SJPI	5
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba	13

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-1ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. LEONARDO TAVARES SARAIVA
Dir. Secret.	:	GARDÊNIA BARBOSA REIS CAVALCANTE

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3108-70.2018.4.01.4000
3108-70.2018.4.01.4000 AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE.	:	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.	:	JOSE FERNANDO ROSA DE SOUSA
ADVOGADO.	:	FRANCIS ALBERTY BORGES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

intimar o advogado que atuou na defesa do acusado, FRANCIS ALBERTY BORGES RODRIGUES, OAB/PI 14577 (fls. 11, 26, 31, 40 e 42) , para que, no prazo de 5 (cinco) dias, **forneça número de telefone, de preferência móvel, para intimação e contato e endereço de correio eletrônico (e-mail) e/ou número de smartphone (para viabilizar o acesso ao aplicativo Teams** próprios e do acusado JOSÉ FERNANDO ROSA DE SOUSA (fl. 62), indicando (em caso de impossibilidade, dificuldade ou falta de interesse em participar do ato a partir do próprio gabinete/escritório/residência, indique um fórum federal onde poderá comparecer, para que sejam adotadas as providências. 2-Informações necessárias à SEINF. 3-Oportunamente, conclusos. 4-Cumpra-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

2ª Vara Cível - SJPI

Juiz Titular	: DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
Dir. Secret.	: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

BOLETIM 50/2020

Atos do Exmo.	: DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4335-66.2016.4.01.4000
4335-66.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: VICENTE NUNES
ADVOGADO	: PI00001170 - JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando os documentos de fls. 44/48, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, promover a citação do INSTITUTO SOCIAL DO SEGURO SOCIAL para integrar a lide, na condição de litisconsorte passivo necessário, tendo em vista que eventual provimento judicial favorável ao pleito autoral repercutirá na esfera jurídica deste, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Numeração única: 18754-04.2010.4.01.4000
18754-04.2010.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: NATALIA DE JESUS ALVES
ADVOGADO	: PI00005743 - CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA LEAL
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

Numeração única: 23382-31.2013.4.01.4000
23382-31.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: PI00003559 - CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS
REU	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

Numeração única: 816-54.2014.4.01.4000
816-54.2014.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MAXWELL PESSOA DE MOURA
ADVOGADO	: PI00002309 - JOSE DE ANCHIETA GOMES CORTEZ
ADVOGADO	: PI00010516 - MARYNA RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
REU	: CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS - UNIVERSIDADE DE BRASILIA - CESPE - UNB
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de

30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

Numeração única: 25608-09.2013.4.01.4000
25608-09.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA - PI
ADVOGADO	:	PI00006594 - MATTSON RESENDE DOURADO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

Numeração única: 6975-86.2009.4.01.4000
2009.40.00.007036-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MANUEL JASMIM CORREIA BARROS
ADVOGADO	:	PI00005938 - RANIEL BARBOSA NUNES
ADVOGADO	:	PI00005921 - ANDREIA ROSSANA DE ARAUJO MELO
ADVOGADO	:	PI00007426 - BRUNNO DUTRA ROCHA DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA-INEP
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4861-87.2003.4.01.4000
2003.40.00.004852-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE ALTO LONGA
ADVOGADO	:	PI00002953 - NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO
ADVOGADO	:	PI00005982 - MARYLLIA REIS LOPES
ADVOGADO	:	PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante de tal circunstância, julgo prejudicado o pleito da União deduzido na petição de fls. 828/832-v, vez que não há como ser adotada por este Juízo nenhuma medida judicial capaz de reverter os efeitos jurídicos decorrentes da decisão de fls. 784/785, diante da consolidação da situação de fato ora relatada. 4. Oficie-se à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União-TCU no Estado do Piauí e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI, informando-lhes sobre o repasse dos valores ao Município-Exequente decorrente do pagamento do precatório, para fins do exercício da atividade institucional de fiscalização e controle por aqueles órgãos. 5. Intime-se.

Numeração única: 9416-06.2010.4.01.4000
9416-06.2010.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CAJUPE- CIA AGRICOLA DO PIAUI E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00028548 - ARIEL UARIAN
ADVOGADO	:	GO00027123 - FELIPE NOLETO DOS SANTOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 7538-17.2008.4.01.4000
2008.40.00.007568-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE BOCAINA - PI
ADVOGADO	:	PI00002433 - LUIS SOARES DE AMORIM
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para

dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 7630-24.2010.4.01.4000
7630-24.2010.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FLAMARYON OLIVEIRA DA TRINDADE
ADVOGADO	:	PI00006975 - RUDSON ROMAO MACHADO DA ROCHA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intemem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 6007-95.2005.4.01.4000
2005.40.00.006010-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CASAMATER - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE TERESINA LTDA
ADVOGADO	:	PI00003844 - LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intemem-se as partes para dizer se ainda tem algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 11190-66.2013.4.01.4000
11190-66.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI
ADVOGADO	:	PI00006899 - DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00006355 - GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4521-12.2004.4.01.4000
2004.40.00.004523-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ROSA PAULA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	PI00012548 – MARCO DANILO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00001410 – JEFFERSON DE MORAES MARINHO
ADVOGADO	:	PI00002980 – NILO JUNIOR LOPES
EXCDO	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Diante da promoção de fls. 45/46, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito. 2. Nada sendo requerido, retornem-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 107-29.2008.4.01.4000
2008.40.00.000107-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
ADVOGADO	:	PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, após o trânsito em julgado da decisão, intemem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Juiz Titular	: DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
Dir. Secret.	: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

BOLETIM 51/2020

Atos do Exmo.	: DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7490-58.2008.4.01.4000
2008.40.00.007520-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOSE MARIO ALVES DE MENEZES
ADVOGADO	: CE00009729 - DURCILENE MARINHO MONTEIRO SILVA
REU	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS- IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intemem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 8599-29.2016.4.01.4000
8599-29.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA
ADVOGADO	: PI00001984 - JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intemem-se as partes para dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 5407-74.2005.4.01.4000
2005.40.00.005410-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: ISAIAS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	: PI00002840 - ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
IMPDO	: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI-UFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intemem-se as partes para dizer se ainda tem algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4334-33.2006.4.01.4000
2006.40.00.004339-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MARIA DA RESSUREICAO ARAUJO
ADVOGADO	: PI00002392 - DALVA NASCIMENTO SILVA
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intemem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 8039-05.2007.4.01.4000
2007.40.00.008060-0 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00004331 - ELIDA FABRICIA OLIVEIRA M FRANKLIN
RÉU	:	CARMEM CELIA MENDES
RÉU	:	TRIUNFO MODAS LTDA
RÉU	:	JOSE RICARDO TAJRA MENDES
ADVOGADO	:	PI00001390 - FRANCISCO DE LIMA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para requerer o que for de direito. 2. Nada sendo requerido, enviem-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas finais.

Numeração única: 8088-75.2009.4.01.4000
2009.40.00.008149-6 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 - JOANILIA BEVILAQUA DE SALES
REU	:	GILSON FELIPE DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00005114 - JOSE OMAR DE MACEDO JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00005115 - JORGE JOSE CURY NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior a este Juízo, intimem-se as partes para requererem o que for de direito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 26399-41.2014.4.01.4000
26399-41.2014.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUI - SINTSPREVS/PI
ADVOGADO	:	PI00002736 - CLEITON LEITE DE LOIOLA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 5398-73.2009.4.01.4000
2009.40.00.005459-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ENGEMAXIMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	:	PI00003047 - RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI00000243 - MARIA CRISTINA AREA LEO FERRAZ
IMPDO	:	DIRETOR DA COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI -CEPISA
ADVOGADO	:	RJ00124532 - ANNA PAULA RODRIGUES SUTTER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 11719-90.2010.4.01.4000
11719-90.2010.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO LUZ
ADVOGADO	:	PI00004245 - RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 5992-58.2007.4.01.4000
2007.40.00.005998-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	AUGUSTO ELIAS PARANAGUA NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
REU	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para promover a execução do julgado. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 5194-34.2006.4.01.4000
2006.40.00.005200-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ATIVA-FM
ADVOGADO	:	PI00004094 - LUZINETE DE LIMA SILVA
ADVOGADO	:	PI00004650 - SANDRA MARIA DA COSTA
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUI
IMPDO	:	PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intemem-se as partes para dizerem se ainda têm algo a requererem neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 17110-21.2013.4.01.4000
17110-21.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE ELIZEU MARTINS-PI
ADVOGADO	:	PI00008886 - LUIS FELIPE SOUSA MORAES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intemem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 3501-64.1996.4.01.4000
96.00.03570-9 DEPOSITO

REQTE.	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00002296 - JOMIL DA SILVA BORGES
REQDO.	:	ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA
Advogado	:	PI00001961 - REGINALDO MIRANDA DA SILVA
REQDO.	:	FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS
ADVOGADO	:	PI00002825 – CAROLINA BURLAMAQUI
REQDO.	:	ESTADO DO PIAUI(SEC DA AGRIC, ABAST E RECURSOS HID DO ESTADO DO PIAUI)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intemem-se as partes para requerer o que for de direito. 2. Nada sendo requerido, enviem-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas finais.

Numeração única: 584-52.2008.4.01.4000
2008.40.00.000584-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	TATIANA HOLANDA LEAL
ADVOGADO	:	PI00003678 - ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da verba honorária decorrente da condenação. 2. Nada sendo requerido, no prazo de 30(trinta) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 3278-43.1998.4.01.4000
1998.40.00.003279-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
ADVOGADO	:	PI00002644 - WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 – JOANILIA BEVILAQUA DE SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4056-08.2001.4.01.4000
2001.40.00.004057-2 CAUTELAR INOMINADA

REQTE.	:	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
ADVOGADO	:	PI00002594 - JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO
ADVOGADO	:	PI00003366 - ERICKSON LOPES FERREIRA
REQDO.	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 – JOANILIA BEVILAQUA DE SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

Numeração única: 2187-63.2008.4.01.4000
2008.40.00.002187-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	SO ACO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	:	DF00020013 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO	:	PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA-PI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 359-03.2006.4.01.4000
2006.40.00.000359-4 CAUTELAR INOMINADA

REQTE.	:	MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI
REQTE.	:	LUIS COELHO DA LUZ FILHO
ADVOGADO	:	CE00009665 - VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
REQDO.	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4104-49.2010.4.01.4000
2010.40.00.001359-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ANGELA RAQUEL DE MACEDO PONTES
ADVOGADO	:	PI00005506 - RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00005520 - MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO
IMPDO	:	PRESIDENTE DA COMISSAO PROC. SEL. DE SARG. TEC. TEMP. 2 BEC

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para dizerem se ainda têm algo a requererem neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3497-49.2018.4.01.4002
 3497-49.2018.4.01.4002 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI00035423 - LUIS PAULO MENDES OLIVEIRA
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

É o que cumpria relatar. Decido.

Analisando a petição de fls. 112/114, observo que a mesma é copia da peça de fls. 91/93, cujo pedido já foi analisado por esse magistrado (fl. 95), com deferimento parcial, já tendo, inclusive, o requerente recebido os bens cuja devolução foi determinada (fl. 108).

Quanto ao "furto" de 91 caixas apreendidas, ocorrido no depósito da Delegacia da Receita Federal de Sobral, diante das informações do MPF (fl. 124) e da RFB (fl. 106), relatando a adoção de medidas para apuração do fato, por ora, não há providências a ser determinadas por este Juízo, uma vez que, segundo as referidas informações, as autoridades competentes (Polícia Federal e Procuradoria da República das unidades do Ceará) já foram cientificadas do ocorrido, devendo adotar as medidas para investigação de eventual crime cometido.

Pelo exposto, julgo prejudicado o pedido de fls. 112/114.
 Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 333-42.2019.4.01.4002
333-42.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	ERLANDIO MIRANDA COELHO
ADVOGADO	:	PI00011398 - CHARLES CARVALHO DA ROCHA
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, defiro parcialmente o pedido, para, após a comprovação de regularidade junto ao órgão de trânsito e a realização de perícia para avaliar eventuais sinais de

adulteração, restituir ao requerente o veículo marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2013/2013, cor

azul, placa OUA-6384, Chassi 9BD15844AD6815693.

Determino a realização de perícia no veículo, acaso não tenha sido realizada, no prazo de 30 (trinta dias).

A devolução do automóvel fica condicionada a apresentação de documentos de regularidade do veículo no órgão de trânsito e a ausência de sinais de adulteração no mesmo.

Não se deve proceder a devolução, caso exista notícia de interesse do objeto em outro processo.

Oficie-se à autoridade policial para cumprimento da medida.

A presente decisão possui força de definitiva (art. 593, II, do CPP).

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Intimem-se. Cumpra-se

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSECAO JUDICIARIA DE PARNAIBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 427-87.2019.4.01.4002
427-87.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	ANTONIO LUIZ BATISTA
ADVOGADO	:	PI00003917 - TIBERIO ALMEIDA NUNES
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, indefiro o pedido de restituição.

A presente decisão possui força de definitiva (art. 593, II, do CPP).

Traslade-se cópia da decisão para a ação correspondente

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 331-72.2019.4.01.4002
331-72.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	EDINALDO VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	PI00012551 - FLAVIANO DOS SANTOS VERAS
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, defiro parcialmente os pedidos, para: (a) levantar as restrições impostas aos imóveis de matrículas nº 20.498 (fl. 143), 29.779 (fl. 85), 21.449 (fl. 150) e 28.335 (fl. 335); e (b) determinar a devolução ao requerente do aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs apreendido.

Oficie-se aos respectivos cartórios, para o levantamento das restrições.

Restitua-se o bem descrito acima ao seu proprietário.

Oficie-se à autoridade policial para cumprimento da medida.

Mantidas as demais restrições e apreensões.

A presente decisão possui força de definitiva (art. 593, II, do CPP).

Traslade-se cópia da decisão para a ação correspondente

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 331-72.2019.4.01.4002
331-72.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	EDINALDO VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	PI00012551 - FLAVIANO DOS SANTOS VERAS
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, defiro parcialmente os pedidos, para: (a) levantar as restrições impostas aos imóveis de matrículas nº 20.498 (fl. 143), 29.779 (fl. 85), 21.449 (fl. 150) e 28.335 (fl. 335); e (b) determinar a devolução ao requerente do aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs apreendido.

Oficie-se aos respectivos cartórios, para o levantamento das restrições.

Restitua-se o bem descrito acima ao seu proprietário.

Oficie-se à autoridade policial para cumprimento da medida.

Mantidas as demais restrições e apreensões.

A presente decisão possui força de definitiva (art. 593, II, do CPP).

Traslade-se cópia da decisão para a ação correspondente

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 337-79.2019.4.01.4002
337-79.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	ABRAAO RODRIGUES VIANA FILHO
ADVOGADO	:	PI00013248 - LUCAS FELIPE AIRES BANDEIRA ALVES
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida no
Conflito de Competência de nº 0002415-24.2019.4.01.0000, que reconheceu cor'riqr
1.

competente o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, determino:a
remessa o

do presente feito e das ações incidentais correlatas ao mesmo ao Juízo Suscitado.

Intimem-se. Cumpra-se com URGÊNCIA.

Parnaíba/PI, 09 de dezembro de 2020:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 378-46.2019.4.01.4002
378-46.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	ANA CAROLINA LINS DE MIRANDA TONASSE
ADVOGADO	:	PI00018202 - MARCOS ARAUJO LIMA
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida no -
Conflito de Competência de nº 0002421-31.2019.4.01.0000, que reconheceu como
competente o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, determino a remessa
do presente feito e das ações incidentais correlatas ao mesmo ao Juízo Suscitado.
Intimem-se. Cumpra-se com URGÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSECAO JUDICIARIA DE PARNAIBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	: DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	: AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2049-41.2018.4.01.4002
2049-41.2018.4.01.4002 PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA

REQTE.	: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.	: EDINALDO VIEIRA CARDOSO
REQDO.	: CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
REQDO.	: CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS
REQDO.	: ZENON RODRIGUES SANTOS
REQDO.	: FLAVIO DOS SANTOS VERAS
REQDO.	: JOSE OLIVEIRA VERAS
REQDO.	: ERISVALDO VIEIRA CARDOSO
REQDO.	: ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
REQDO.	: FRANCISCO ARINEUDO DO NASCIMENTO ALCANTARAS
REQDO.	: RODRIGO VERAS MORAES
REQDO.	: MAURICIO SANTOS VERAS
REQDO.	: SAMYA KARINE BATISTA DA SILVA
REQDO.	: SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA
REQDO.	: ZENILDA ALVES VERAS
REQDO.	: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA
ADVOGADO	: PI00004190 - MARCELO BRAZ RIBEIRO
ADVOGADO	: PI00005322 - ALEXANDRE LOPES FILHO
ADVOGADO	: PI00011361 - OSMAR MENDES DO AMARAL
ADVOGADO	: PI00002782 - CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
ADVOGADO	: PI00010702 - CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO
ADVOGADO	: PI00003958 - CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO
ADVOGADO	: PI00006639 - IRACEMA RAMOS FARIA
ADVOGADO	: PI00012551 - FLAVIANO DOS SANTOS VERAS
ADVOGADO	: PI00007141 - LENNON ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO	: PI00006643 - JULISELMO MONTEIRO GALVAO ARAUJO
ADVOGADO	: PI00003917 - TIBERIO ALMEIDA NUNES
ADVOGADO	: PI00015472 - BRUNA OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO	: PI00008920 - HIRAM AUGUSTO TELES LOPES
ADVOGADO	: PI00016647 - JESSICA REGO CHAVES MAZULO
ADVOGADO	: PI00035423 - LUIS PAULO MENDES OLIVEIRA
ADVOGADO	: PI00002543 - DULCIMAR MENDES GONZALEZ
ADVOGADO	: CE00032573 - DAVI PORTELA MUNIZ
ADVOGADO	: PI00009248 - DAYANE BRAZ RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, diante da perda do objeto, deixo de apreciar os requerimentos formulados pelo Parquet (fl. 2176/2176-v).

,Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 378-46.2019.4.01.4002
378-46.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	ANA CAROLINA LINS DE MIRANDA TONASSE
ADVOGADO	:	PI00018202 - MARCOS ARAUJO LIMA
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida no -
Conflito de Competência de nº 0002421-31.2019.4.01.0000, que reconheceu como
competente o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, determino a remessa
do presente feito e das ações incidentais correlatas ao mesmo ao Juízo Suscitado.
Intimem-se. Cumpra-se com URGÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 336-94.2019.4.01.4002
336-94.2019.4.01.4002 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	JOSE OLIVEIRA VERAS
ADVOGADO	:	PI00012551 - FLAVIANO DOS SANTOS VERAS
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, defiro parcialmente os pedidos, para: (a) levantar as restrições impostas aos imóveis de matrículas n. 1385 (fl. 31), R. 2-1.667 (fl. 32) e R.1-2.546 (fl. 34) (fl. 15); e ao (b) CHEVROLET CLASSIC de placa NNA-08318.

Oficie-se aos respectivos cartórios, para o levantamento das restrições.

Mantidas as demais restrições e apreensões.

A presente decisão possui força de definitiva (art. 593, II, do CPP).

Traslade-se cópia da decisão para a ação correspondente

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Intimem-se. Cumpra-se.

Parnaíba/P1, 07 de dezembro de 2020.

Juiz Titular	: DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	: AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3165-82.2018.4.01.4002
3165-82.2018.4.01.4002 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: MARIA GEOVANIA DA SILVA
REU	: LOURIVAL BATISTA DE AZEVEDO FILHO
REU	: PAULO SILINO DE AZEVEDO RODRIGUES
REU	: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
REU	: ZENON RODRIGUES SANTOS
REU	: RODRIGO VERAS MORAES
ADVOGADO	: PI00011361 - OSMAR MENDES DO AMARAL
ADVOGADO	: PI00010702 - CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO
ADVOGADO	: PI00002543 - DULCIMAR MENDES GONZALEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de pedido formulado pela defesa de ZENON RODRIGUES SANTOS, - requerendo a retirada do monitoramento eletrônico (fls. 328/329).

De início, reputo prejudicado tal pedido tendo em vista a decisão proferida à . fl.: 1583/1583-v, da Ação Penal nº 3171-89.2018.4.01.4002 (cópia à fl. 326).

Em razão do que foi decidido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no bojo: do HC nº 1038276-20.2020.4.01.0000, em que se revogou a medida cautelar de . monitoração eletrônica imposta a ERISVALDO VIEIRA CARDOSO, diante da similaridade das condutas imputadas (contrabando de cigarros), do grau de importância nas supostas organizações criminosas e do tempo de duração da medida cautelar, entendendo :hão faiér::: sentido a distinção de tratamento entre os acusados, achei por bem estender os efeitos de: - tal revogação aos acusados EDINALDO VIEIRA CARDOSO (3163-15.2018.401.400 RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA e ZENON RODRIGUES SANTOS (31Z1-89.2018.4.01.4002). Pelos mesmos fundamentos, revoguei a medida de recolhimento: noturno, pois, além de também importar em restrição gravosa à liberdade dos acusados e já. durar um tempo razoável, sem o equipamento eletrônico, revela-se uma medida cautelar de difícil controle e fiscalização, tornando-se inócua e inadequada.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-1ª VARA - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3165-82.2018.4.01.4002
3165-82.2018.4.01.4002 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MARIA GEOVANIA DA SILVA
REU	:	LOURIVAL BATISTA DE AZEVEDO FILHO
REU	:	PAULO SILINO DE AZEVEDO RODRIGUES
REU	:	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
REU	:	ZENON RODRIGUES SANTOS
REU	:	RODRIGO VERAS MORAES
ADVOGADO	:	PI00011361 - OSMAR MENDES DO AMARAL
ADVOGADO	:	PI00010702 - CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO
ADVOGADO	:	PI00002543 - DULCIMAR MENDES GONZALEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

o recolhimento noturno imposto aos acusados RODRIGO VERAS' MORAES, FLÁVIO DOS SANTOS VERAS, JOSÉ OLIVEIRA VERAS, MAURÍCIO SANTOS VERAS e FRANCISCO ARINEUDO DO NASCIMENTO ALCÂNTARAS.

Oficie-se imediatamente à Penitenciária Mista de Parnaíba/PI para que retire a tornozeleira de RODRIGO VERAS MORAES.

Intime-se o referido acusado, por intermédio de seu advogado constituído, para que compareça na Penitenciária Mista de Parnaíba/PI, para fins de retirada do equipamento

Intimem-se os acusados FLÁVIO DOS SANTOS VERAS, JOSÉ OLIVEIRA VERAS, MAURÍCIO SANTOS VERAS e FRANCISCO ARINEUDO DO NASCIMENTO ALCÂNTARAS, por intermédio de seus advogados constituídos.

Intime-se o MPF da decisão.

Intimem-se. Cumpra-se.

Parnaíba, 15 de dezembro de 2020.